MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019
Retificado pelo Edital nº 75/2019, de 17 de maio de 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, torna pública a abertura das inscrições, **no período de 09 a 24 de maio de 2019**, para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superiores do IFPB, para o 2º semestre letivo de 2019**, de acordo com a Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – Reingresso: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o IFPB e desejam retomar sua matrícula no curso;

II – Transferência Interna: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do IFPB que desejam mudar de curso ou para o mesmo curso ofertado em outro turno;

III – Transferência Interinstitucional: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no IFPB;

IV – Ingresso de Graduados: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que têm interesse em realizar um curso de graduação no IFPB.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Cabedelo	Reconhecimento: Portaria nº 431/2017/SERES/MEC de 15/05/2017, DOU de 17/05/2017	Integral (Noturno)	1	1	1	1
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Cabedelo	Reconhecimento: Portaria nº 878/2018/SERES/MEC de 17/12/2018, DOU de 19/12/2018	Integral (Matutino e Vespertino)	1	1	2	2

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Cajazeiras	Reconhecimento: Portaria nº 547/2018/SERES/MEC de 14/08/2018, DOU de 15/08/2018	Integral	3	3	4	4
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cajazeiras	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Integral	3	3	5	4
Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Cajazeiras	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Noturno	4	4	6	6

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle a Automação	Cajazeiras	Autorização: Resolução *Ad Referendum CS/IFPB* nº 43/2018, de 24 de outubro de 2018	Integral	-	-	1	-
Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Campina Grande	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Noturno	8	8	12	12
Curso Superior de Licenciatura em Física	Campina Grande	Reconhecimento: Portaria nº 98/2018/SERES/MEC de 15/02/2018, DOU de 16/02/2015	Noturno	8	8	12	12

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Campina Grande	Reconhecimento: Portaria nº 1345/2017/SERES/MEC de 15/12/2017, DOU de 18/12/2017	Integral	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Telemática	Campina Grande	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1186/2017/SERES/MEC de 24/11/2017, DOU de 27/11/2017	Integral	4	4	6	6
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação	Campina Grande	Autorização Resolução CS/IFPB nº 63, de 10/03/2017	Integral	2	2	3	3

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa (modalidade EAD)	Polo Campina Grande	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	9	9	13	13
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Guarabira	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271/2017/SERES/MEC de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017	Noturno	3	3	5	5
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	João Pessoa	Renovação de reconhecimento: Portaria nº 1186/2017/SERES/MEC de 24/11/2017, DOU de 27/11/2017	Matutino	1	1	2	2

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1345/2017/SERES/MEC de 15/12/2017, DOU de 18/12/2017	Matutino	1	1	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136/2018/SERES/MEC de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018	Matutino	3	3	5	5

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1343/2017/SERES/MEC de 15/12/2017, DOU de 18/12/2017	Noturno	2	2	4	4
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Matutino	2	2	2	2

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1094/2015/SERES/MEC de 24/12/2015, DOU de 30/12/2015	Matutino	1	1	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1185/2017/SERES/MEC de 23/11/2017, DOU de 27/11/2017	Vespertino	2	2	2	2

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Licenciatura em Química	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1094/2015/SERES/MEC de 24/12/2015, DOU de 30/12/2015	Vespertino	1	1	2	2
Curso Superior de Bacharelado em Administração	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271/2017/SERES/MEC de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017	Integral (Matutino)	2	2	3	3

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Bacharelado em Administração	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271/2017/SERES/MEC de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017	Noturno	2	2	3	3
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 432/2017/SERES/MEC de 15/05/2017, DOU de 17/05/2017	Noturno	1	1	1	1

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica	João Pessoa	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Integral	2	2	2	2
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa (modalidade EAD)	Polo João Pessoa	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Monteiro	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 675/2018/SERES/MEC de 15/10/2018, DOU 17/10/2018	Noturno	8	8	12	12

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Monteiro	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 918/2018/SERES/MEC de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	Noturno	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Patos	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 765/2017/SERES/MEC de 21/07/2017, DOU de 24/07/2017	Noturno	8	8	12	12

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Picuí	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 797/2017/SERES/MEC de 26/07/2017, DOU de 28/07/2017	Integral	8	8	12	12
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa (modalidade EAD)	Polo Picuí	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	8	8	12	12
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Princesa Isabel	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136/SERES/MEC, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018	Integral	5	5	8	7

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (*CAMPUS*)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	INGRESSO DE GRADUADOS
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Princesa Isabel	Autorização: Resolução *Ad Referendum CS/IFPB* nº 49/2018, de 12 de novembro de 2018	Noturno	1	1	1	2
Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa (modalidade EAD)	Polo Sousa	Reconhecido: Portaria nº 846/2018/SERES/MEC de 29/11/2018, DOU de 30/11/2018	Integral	10	10	15	15
TOTAIS		**649** *(todas as modalidades)*		126	126	208	189

3. DOS REQUESITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 REINGRESSO:

3.1.1 Requisitos:

a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
b) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
c) Não haver decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
d) Não estar cursando nenhum curso no IFPB;
e) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.

3.1.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;

- **Para Pré-Matrícula:**

a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
c) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO I – A**), informando:
1- ter havido abandono ou jubilamento;
2- que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO I – B**);
e) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 8º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.
f) Documentação básica que consistem em:

- 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.2.1 Requisitos:

a) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;

b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

c) Estar vinculado a curso de graduação do IFPB;

d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

e) Ter ingressado no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

3.2.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;

- **Para Pré-Matrícula:**

a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;

b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;

c) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO II – A**), informando que o candidato:
1- não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
2- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO II – B**), informando que o candidato:

1- está regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
2- não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* n.º 23/2018, de 06/06/2018;
3- ingressou no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

e) Documentação básica que consistem em:

- 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
  Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.3 TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL

3.3.1 Requisitos:

a) Estar vinculado a curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente;
b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
c) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
e) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do IFPB.

3.3.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;

- **Para Pré-Matrícula:**

a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;

b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;

c) Declaração da Instituição de Ensino Superior (modelo: **ANEXO III – A**), atestando que o candidato:
1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

d) 2 - não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.

e) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**) atestando que o candidato:
1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB

f) Documentação básica que consistem em:

- 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.4 INGRESSO DE GRADUADOS

3.4.1 Requisitos:

a) Ser portador de diploma devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado de origem. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;

b) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

c) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de um curso de graduação do IFPB.

3.4.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

b) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente;

c) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso de graduação.

- **Para Pré-Matrícula:**

a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;

b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;

c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;

d) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**), atestando que o candidato:

1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.

e) Documentação básica que consistem em:

- 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar, ou Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar do respectivo curso;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 09 a 24 de maio de 2019.

4.1.1 Após o dia **24 de maio de 2019**, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Especial 2019.2, o candidato deverá:

4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.2.2 Preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/;

4.2.3 Protocolar, no período de **09 a 24 de maio de 2019**, no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB ofertantes, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 12.10**, seu comprovante de inscrição e a documentação especificada no **item 3**, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo, encaminhando toda a documentação para a Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

4.3 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no subitem 4.2.3 não terá sua inscrição efetivada.

4.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

4.6 A utilização de documento(s) falso(s) na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4.7 A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia **04 de junho de 2019** no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/.

4.8 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação de candidatos inscritos poderá fazê-lo entre os dias **05 e 06 de junho de 2019**, devendo dar entrada deste por meio de:

4.8.1 Processo administrativo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 12.10**, dirigido à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec);

4.8.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone;

4.8.3 Os recursos sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interpostos através de faz, internet, ou correio eletrônico não serão analisados;

4.8.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgado pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

4.9 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como a relação final de candidatos inscritos, serão divulgados no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/, até o dia **07 de junho de 2019**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Especial será realizado em fase única constituída por análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que será realizada a partir do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído;

5.1.1 O CRE corresponde à média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina cursada, com aprovação ou não, definindo-se como peso a carga horária das disciplinas;

5.1.2 Serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: aprovadas, reprovadas e reprovadas por falta;

5.1.3 Não serão considerados no cálculo do CRE disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos;

5.1.4 As notas devem ser consideradas numa escala de 0-100. No caso de histórico escolar emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á a conversão proporcional para essa escala;

5.1.5 Se a média final da disciplina constante no histórico escolar não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal;

5.1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) no CRE.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **11 de junho de 2019**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 12.10**, dirigido à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec);

6.1.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome

do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

6.1.2 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet ou correio eletrônico não serão analisados.

6.1.3 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

6.2 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado dos recursos, serão divulgados no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/, até o dia **14 de junho de 2019**.

6.3 O resultado final será divulgado até o dia **14 de junho de 2019**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível em seu Histórico Escolar.

7.2 Em caso de empate na disputa pela última vaga serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

a) O candidato que apresentar a maior idade;

b) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de horas-aulas acumuladas, se estiver concorrendo à vagas nas modalidades I, II e III, ou maior tempo de conclusão de curso, se estiver concorrendo à vaga na modalidade IV;

c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação durante a etapa de inscrição.

8.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

8.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

8.4 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

8.5 O resultado da análise documental será divulgado até o dia **11 de junho de 2019**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* do curso para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com Edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.

9.3 No ato da pré-matrícula, deverão ser apresentados os documentos elencados por modalidade no **item 3** deste edital, consistindo em:

Documentação Específica:

a) Documentação especificada no **item 3**, referente à modalidade para a qual o candidato se inscreveu

Documentação Básica:

b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

c) Originais e cópias, legíveis e sem rasuras, de:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento Oficial de Identificação, com foto e data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado pelo Histórico Escolar atualizado, para candidatos às vagas nas modalidades I, II e III; ou Diploma ou Certidão de curso de graduação, acompanhado de Histórico Escolar, se estiver concorrendo à vaga na modalidade IV;

9.4 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no cronograma estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

9.5 Se existirem vagas não preenchidas em determinada modalidade após o término da matrícula

de 1ª chamada, o IFPB divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, editais de 2ª chamada, 3a chamada, etc., a serem divulgados no site da Instituição, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/, até que o grupo previsto se complete ou esgote a lista de classificados.

9.6 As vagas não preenchidas após a aplicação do disposto no subitem anterior serão utilizadas pelas modalidades com candidatos classificados.

9.7 De acordo com a Lei Federal no 12.089/09 é **vedada** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

10. DA VALIDADE

10.1 O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido somente para o preenchimento de vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2019, conforme quadro do **item 2**.

10.2 Portanto as listas de classificação não serão aproveitadas para semestre letivo posterior.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site da Instituição (http://www.ifpb.edu.br/), ambiente de cada *Campus*.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB.

12.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/.

12.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital implica o

conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.

12.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.7 O aviso de Edital será publicado no Diário Oficial da União.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pelo IFPB.

12.9 Informações sobre o Processo Seletivo:

12.9.1 Portal do Estudante no site do IFPB, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/;

12.9.2 Telefone da **Compec: (83) 3612-9174**.

12.10 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB – Campus CABEDELO
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Jericó – Cabedelo/PB

IFPB – Campus CAJAZEIRAS
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE
Horário: 08h às 11h30 – 13h30 às 17h
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande/PB

IFPB – Campus GUARABIRA
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/nº - PB 057 – KM 02 – Guarabira/PB

IFPB – Campus JOÃO PESSOA
Horário: 08h às 11h – 13h30 às 17h
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

IFPB – Campus MONTEIRO
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Acesso rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – Monteiro/PB

IFPB – Campus PATOS
Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h
Escola Agrícola - Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Bairro Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB

IFPB – Campus PICUÍ
Horário: 08h às 11h30 – 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL
Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

IFPB – Campus SOUSA
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Unidade Sede: Rua Presidente Tancredo Neves, s/nº – Jardim Sorrilândia – Sousa/PB

13. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	**09 a 24 de maio de 2019**
Divulgação da relação de candidatos inscritos	04 de junho de 2019
Interposição de recursos contra a relação de candidatos inscritos	05 e 06 de junho de 2019
Divulgação da relação final de candidatos inscritos	07 de junho de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	**11 de junho de 2019**
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12 e 13 de junho de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	**14 de junho de 2019**
1ª Chamada – Divulgação do Edital de Convocação	**14 de junho de 2019**
1ª Chamada – Período de Pré-matrícula	**17 a 19 de junho de 2019**

João Pessoa, 08 de maio de 2019.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta do IFPB

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

ANEXO I – A (Reingresso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador (a) do Curso Superior _____, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;

b) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

_____, _____ de _____ de 20_____

_____

Coordenador (a) do Curso

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

ANEXO I – B (Reingresso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não está cursando nenhum curso no IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.

_____, _____ de _____ de 20_____

_____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

ANEXO II – A (Transferência Interna)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador (a) do Curso Superior _____, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna de Curso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;

b) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

_____, _____ de _____ de 20_____

_____

Coordenador (a) do Curso

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

ANEXO II – B (Transferência Interna)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Está vinculado a curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

c) Ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

_____, _____ de _____ de 20_____

_____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

ANEXO III – A (Transferência Interinstitucional)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador (a) do Curso Superior _____, da Instituição de Ensino _____, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional** no **Processo Seletivo Especial no IFPB**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

b) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

_____, _____ de _____ de 20_____

_____

Coordenador (a) do Curso

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019

ANEXO III – B (Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador (a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

_____, _____ de _____ de 20_____

_____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____